



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 244/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 244/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2023, e ajustar o cronograma de desembolso, visando à retomada e conclusão do CT nº 4.254.00/2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 244/2020, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- CT nº 4.254.00/2020 - Celebrado entre a Codevasf e a empresa Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 47SR. O contrato encontra-se paralisado desde 17/07/2023 por 120 dias, com 84% de execução física, correspondente a 20.976,0 m² de um total de 25.171,3 m², em atendimento a recomendações do relatório da CGU - Controladoria Geral da União na qual solicita ajustes na execução da obra - tratativas em andamento (Processo 59540.001296/2020- 73). Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE540823, no valor de R\$2.865.000,00, sendo pago até o momento R\$1.525.327,32, restando a liquidar R\$ 1.339.672,68.
- CT nº 4.203.00/2019 - Celebrado entre a Codevasf e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, visando à prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustíveis, lubrificante e filtros necessários ao funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos, inclusive os que forem adquiridos na vigência do contrato, mediante utilização de cartão eletrônico, pertencentes à 4ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Sergipe. O contrato de valor total de R\$ 4.145.892,19, teve cobertura da parte executada por este TED na nota de empenho nº 2020NE540821 de R\$ 60.000,00, que foi totalmente liquidada e paga.
- OF nº 4.0335/2020 - Celebrado entre a Codevasf e a empresa Pedragon Autos Ltda, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up flex compacto conforme o item 03 da adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020 - Codevasf/ 2ª SR / Bom Jesus da Lapa/BA. O instrumento

encontra-se finalizado com 100% de execução. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE540847, no valor de R\$ 73.220,00, tendo sido pago R\$ 72.874,73 e cancelado R\$ 345,27, inscrito em restos a pagar, conforme registro orçamentário nº RO000245, de 30/08/2021 (SIAFI).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais como estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. Essas aquisições são fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias como aproveitamento das potencialidades do território de Sergipe.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5%do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administravas.

A prorrogação do prazo de vigência do instrumento se justifica pela necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação que se encontram em fase final de execução, objetos dos instrumentos nº 4.254.00/2020, juntamente com o aguardo do repasse financeiro pendente por parte do Ministério.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Equipamentos e material permanente;
2. Material de consumo.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.51	2.865.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.52	75.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.30	60.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civas - Pavimentação	Und.	4	716.000,00	2.865.000,00	30/12/2020	30/12/2024
Produto	Obras Civas - Pavimentação	Und.	4	716.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	135.000.00	135.000.00	30/12/2020	30/12/2024
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	135.000.00	135.000.00	N/A	N/A

TOTAL		3.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MÊS/ANO		VALOR		
Março/2021		72.874,73		
Junho/2021		24.173,78		
Agosto/2021		35.826,22		
Novembro/2021		226.910,34		
Dezembro/2021		677.810,69		
Março/2022		107.842,15		
Junho/2022		266.455,39		
Setembro/2022		249.987,04		
Dezembro/2024		1.338.119,66		
TOTAL		3.000.000,00		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.865.000,00	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	75.000,00	
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	60.000,00	
13. PROPOSIÇÃO				
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>				
14. APROVAÇÃO				

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 13:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/12/2023, às 15:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4762629** e o código CRC **2232A8F6**.